



FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios, Telégrafos e Similares



americas
um

INFORME 004 DO X CONTECT, BRASÍLIA-DF 14/04/2009.

**AOS SINDICATOS FILIADOS;
DIRETORIA COLEGIADA DA FENTECT; e
COMISSÕES DA FENTECT**

Car@s Companheir@s,

No intuito de evitar transtornos em nosso X CONTECT, estamos alertando quanto à política de cotas de mulheres constante do nosso Estatuto, **SEÇÃO I, Artigo 18, Parágrafo 1º.**

Para diluir qualquer dúvida, segue abaixo a parte supracitada.

SEÇÃO I

DO CONTECT

Art. 18. O CONTECT é o órgão soberano da Federação, tendo poderes para, quando convocado e instalado de acordo com este estatuto, decidir todas as questões relativas à FENTECT;

Parágrafo 1º - O CONTECT será constituído:

- a) por delegados (as) sindicalizados (das) eleitos (as) pelos Sindicatos filiados, em assembléia geral, na proporção de 1 (um/uma) delegado (a) para cada 400 (quatrocentos) trabalhadores na respectiva base territorial ou fração superior a 200 (duzentos), assegurado o número mínimo de 5 (cinco) delegados para cada Sindicato filiado, **com cota de 30% (trinta por cento) de mulheres, obrigatoriamente;**
- b) por suplentes, em número não superior ao de delegados (as), que comparecerão ao congresso para, enquanto não assumirem vagas de delegados (as) impossibilitados de comparecer, desempenhar o papel de observadores;

Saudações Sindicais,


Osvaldo Cruz Brito dos Santos
Sec. de Assuntos Socioeconômicos
Diretor de Plantão